



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 39, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência conferida pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no Orçamento vigente, no valor total de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**, pelas razões a seguir expostas

O objetivo deste projeto é reforçar o orçamento do Governo Municipal, garantindo a continuidade de serviços administrativos e obrigações contratuais essenciais para o funcionamento da gestão. A fonte de recurso utilizada será o superávit financeiro, o que permite o ajuste orçamentário sem comprometer o equilíbrio das contas atuais.

O recurso será destinado especificamente às seguintes ações:

1. Ação 20001 - Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Dependências (R\$ 180.000,00).

Este montante destina-se a evitar a interrupção de serviços básicos, cobrindo despesas com materiais de consumo, serviços de terceiros e a renovação de contratos necessários ao funcionamento diário do Gabinete.

2. Ação 20006 - Gestão e Manutenção da Comunicação Social (R\$ 375.000,00).

O aporte será destinado aos serviços de mídia e publicidade institucional, visando atender a demanda de divulgação dos atos e serviços da municipalidade e garantindo o princípio da transparência pública.

A medida faz-se necessária visto que as previsões orçamentárias originais tornaram-se insuficientes para cobertura de tais despesas até o encerramento do exercício financeiro, sendo fundamental para que os serviços não sofram descontinuidade.

Contando com o costumeiro apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente matéria, solicita-se a sua tramitação sob o rito de **urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI Nº 37, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 555.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), nos termos do inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes classificações orçamentárias:

I - 02 GOVERNO MUNICIPAL

02.001 GOVERNO MUNICIPAL

Dotação 1: 001.04.122.0002.20001

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2500000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Dotação 2: 004.04.131.0002.20006

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2500000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior

Valor: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

TOTAL: R\$ 555.000,00

Parágrafo único Os recursos necessários à execução do crédito suplementar referido neste artigo, inciso I, dotações 1 e 2, no valor total de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior, na fonte livre, consoante o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.



Art. 2º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 17 de abril de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENES SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração Interina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6C5-7A5F-2634-B3F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 17/04/2026 17:49:17 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PRISCILLA OLSSON (CPF 019.XXX.XXX-81) em 22/04/2026 09:26:12 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/04/2026 às 10:26 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/A6C5-7A5F-2634-B3F6>